

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 69, DE 06 DE JUNHO DE 2012.**

(Projeto de Lei Complementar nº 71, de 17 de maio de 2012, do Executivo).

***Acrescenta ao art. 50 da Lei Complementar n.º 54/11, os parágrafos 1º e 2º e dá outras providências.***

**MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ**, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 04 de junho de 2012, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Acrescenta ao Art. 50 da lei Complementar n.º 54, de 25 de julho de 2011, os parágrafos 1º e 2º, e passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 50 –*

*[...]*

*§ 1º – Será concedida uma ajuda de custo, por mês, aos professores da Rede Pública Municipal, que tem residência fixa no interior do Município.*

*§ 2º – A ajuda de custo será no valor de 02 (duas) passagens de ônibus; 01 (uma) passagem de ida e 01 (uma) passagem de volta.”*

**Art. 2º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 06 de junho de 2012.

**MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ**

Prefeito Municipal

**EDILSON PEDRO SPENTHOF**

Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 06 de junho de 2012.

**LUIZ SCHUSTER**

Secretário Municipal de Administração